



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 24 DE MAIO DE 1.995

"Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores municipais"

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores municipais de Pedra Bela, ativos e inativos, é reajustado na seguinte / forma:

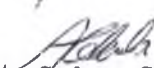
- a)- 15% referente ao salário de maio de 1.995;
- b)- 15% referente ao salário de junho de 1995.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Bela, aos 24 de maio de 1.995.

Álvaro Jesiel de Lima
-Prefeito Municipal-


Afonso Celso Cesila
-Chefe do Seaf-

NOTA: Publicada na Secretaria da Prefeitura em 24 de maio de 1.995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O II

ESCALA DE SALARIOS: EMPREGOS PUBLICOS DE PREENCHIMENTO EM
COMISSAO

REF:MAIO/95

REFERENCIA	VALOR EM R\$
I	135.00
II	232.45
III	268.21
IV	395.28
V	418.41
VI	502.44
VII	596.03

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3 - ESCALA DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS PERMANENTES - REF: MAIO/95

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	120,54	126,56	132,87	139,54	146,51	153,84	161,53	169,61	178,09	186,99	196,34	206,16	216,46	227,29	238,65	250,59	263,11	276,27
2	135,00	141,75	149,84	158,29	167,09	176,30	185,91	195,96	206,45	217,39	228,79	240,64	252,94	265,66	278,79	292,33	306,26	320,59
3	151,20	158,76	166,70	175,03	183,78	192,97	202,62	212,75	223,39	234,56	246,29	258,60	271,53	285,11	299,37	314,33	330,06	346,55
4	169,34	177,81	186,70	196,04	205,84	216,13	226,94	238,28	250,20	262,71	275,84	289,62	304,12	319,32	335,29	352,05	369,66	388,14
5	189,67	199,15	209,11	219,56	230,54	242,07	254,17	266,88	280,22	294,23	308,94	324,39	340,61	357,64	375,52	394,30	414,02	434,72
6	212,43	223,05	234,20	245,91	258,20	271,11	284,67	298,90	313,85	329,54	346,02	363,32	381,48	400,56	420,59	441,62	463,70	486,88
7	237,92	249,81	262,30	275,42	289,19	303,65	318,83	334,77	351,51	369,09	387,54	406,82	427,26	448,63	471,06	494,61	519,34	545,31
8	266,47	279,79	293,78	308,47	323,89	340,09	357,09	374,94	393,69	413,38	434,05	455,75	478,63	502,46	527,58	553,96	581,66	610,75
9	298,44	313,36	329,03	345,48	362,76	380,90	399,94	419,94	440,93	462,96	486,13	510,44	535,96	562,75	590,89	620,44	651,46	684,03
10	334,26	350,97	368,52	386,94	406,29	426,60	447,93	470,33	493,85	518,54	544,47	571,69	600,27	630,29	661,80	694,89	729,64	766,12
11	374,37	393,08	412,74	433,39	455,04	477,80	501,69	526,77	553,11	580,76	609,80	640,29	672,31	705,92	741,22	778,28	817,19	858,05
12	419,29	440,25	462,27	485,39	509,65	535,13	561,89	589,98	619,48	650,46	682,98	717,13	752,98	790,67	830,16	871,67	915,26	961,02
13	469,60	493,08	517,74	543,63	570,81	599,35	629,31	660,78	693,82	728,51	764,94	803,18	843,34	885,51	929,78	976,27	1.025,09	1.076,34
14	525,96	552,25	579,87	608,86	639,30	671,27	704,82	740,07	777,08	815,93	856,73	900,56	944,54	991,77	1.041,36	1.093,43	1.148,10	1.205,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O II

ESCALA DE SALARIOS: EMPREGOS PUBLICOS DE PREENCHIMENTO EM
COMISSAO

REF: JUNHO/95

REFERENCIA	VALOR EM R\$
I	155.00
II	266.89
III	307.95
IV	453.84
V	480.40
VI	576.88
VII	684.33

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 5 - ESCALA DE SALARIO DOS EMPREGOS PERMANENTES = REF: JUNHO/95

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	138.39	145.31	152.58	160.21	168.22	176.63	185.46	194.73	204.47	214.69	225.43	236.70	248.53	260.96	274.01	287.71	302.09	317.20
2	155.00	162.75	170.89	179.43	188.40	197.82	207.71	218.10	229.01	240.46	252.48	265.10	278.36	292.28	306.89	322.23	338.35	355.26
3	173.60	182.28	191.39	200.96	211.01	221.56	232.64	244.27	256.49	269.31	282.78	296.91	311.76	327.35	343.72	360.90	378.95	397.89
4	194.43	204.15	214.36	225.08	236.33	248.15	260.56	273.59	287.26	301.63	316.71	332.54	349.17	366.63	384.96	404.21	424.42	445.64
5	217.76	228.65	240.08	252.09	264.69	277.93	291.82	306.42	321.74	337.82	354.71	372.45	391.07	410.63	431.16	452.72	475.35	499.12
6	243.90	256.09	268.89	282.34	296.46	311.28	326.84	343.19	360.34	378.36	397.28	417.14	438.00	459.90	482.90	507.04	532.39	559.01
7	273.16	286.82	301.16	316.22	332.03	348.63	366.06	384.37	403.59	423.77	444.95	467.20	490.56	515.09	540.84	567.89	596.28	626.09
8	305.94	321.24	337.30	354.17	371.88	390.47	409.99	430.49	452.02	474.62	498.35	523.27	549.43	576.90	605.75	636.03	667.83	701.23
9	342.66	359.79	377.78	396.67	416.50	437.33	459.19	482.15	506.26	531.57	558.15	586.06	615.36	646.13	678.43	712.36	747.97	785.37
10	383.77	402.96	423.11	444.27	466.48	489.80	514.29	540.01	567.01	595.36	625.13	656.38	689.20	723.66	759.85	797.84	837.73	879.62
11	429.83	451.32	473.88	497.58	522.46	548.58	576.01	604.81	635.05	666.80	700.14	735.15	771.91	810.50	851.03	893.58	938.26	985.17
12	481.41	505.48	530.75	557.29	585.15	614.41	645.13	677.39	711.26	746.82	784.16	823.37	864.54	907.76	953.15	1,000.81	1,050.85	1,103.39
13	539.18	566.13	594.44	624.16	655.37	688.14	722.55	758.67	796.61	836.44	878.26	922.17	968.28	1,016.70	1,067.53	1,120.91	1,176.95	1,235.80
14	603.88	634.07	665.77	699.06	734.02	770.72	809.25	849.71	892.20	936.81	983.65	1,032.83	1,084.48	1,138.70	1,195.63	1,255.42	1,318.19	1,384.10